

DECRETO Nº 115, DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.77

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			100.000,00
Anulação:			
020400 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
35	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020400 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
36	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
Anulação (-)			-100.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 06 de maio de 2024

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças